



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 7.484, DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO SALVE AS ÁGUAS – ISA –  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública o INSTITUTO SALVE AS ÁGUAS – ISA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL, com sede na Praça São Sebastião, nº 68, Pontal da Barra, Maceió-AL, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº 03.405.266/0001-02, fundado em 27 de julho de 2009.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 12 de junho de 2013,  
197º da Emancipação Política e 123º da República.

**TEOTONIO VILELA FILHO**  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 13.06.2013.**